

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**

BAHIA



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/ QUINTA ATA DE SESSÃO RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO. ....



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/ QUINTA ATA DE SESSÃO RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### QUINTA ATA DE SESSÃO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO BANCO BRADESCO S/A. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h:00min, a Pregoeira **Bonnie Torres Almeida**, juntamente com a equipe de apoio **Elder Celestino de Paula** e **Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo** se reuniram para analisar e proceder à elaboração da resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, recebido no dia 27/09/2023 às 11h:13mi, através do e-mail edineia.cecilio@bradesco.com.br, representante do Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12. Lidos os questionamentos, foram solicitadas informações complementares ao setor demandante, o Diretor Administrativo Rogério de Jesus dos Santos, à Coordenadora de Recursos Humanos Maize Santana dos Santos e à Diretoria Financeira, na pessoa de Laiane dos Santos Souza como Diretora Financeira em exercício, pela Portaria 243/2023. Registre-se que o membro da equipe de apoio Jusair Gonçalves Silva encontra-se ausente em virtude de atestado médico e que alguns dos questionamentos já foram anteriormente esclarecidos, razão pela qual as respostas serão transcritas na íntegra. Diante das informações obtidas, bem como da detida análise do Edital e seus Anexos, inclusive Termo de Referência, foram elaboradas as seguintes respostas ao questionamentos a seguir integralmente transcritos:

1) **Confirmar nosso entendimento que o atendimento que para atender ao item 3.4.9 do edital o Banco vencedor poderá disponibilizar o atendimento de Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Correspondente Bancário.**

Conforme subitem 3.4 caput "Não poderão participar desta licitação os interessados. [...]"; 3.4.9 "Instituição financeira que não possua agência física para atendimento presencial dos agentes públicos e políticos desta Casa Legislativa dentro do perímetro urbano do Município de Simões Filho- BA na data da contratação." Logo, serão admitidas apenas agências bancárias com estrutura de materiais e pessoal suficiente para atender à execução contratual.

2) **Considerando que o edital não exige estrutura de atendimento nas dependências da Câmara, está assegurada ao Banco vencedor do certame que durante toda a vigência do contrato não será permitida a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou eletrônico) de outras instituições financeiras.**

O Termo de Referência no subitem 6.1.v, requer que a Contratada deve "Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento de agentes públicos e políticos no município de Simões Filho- BA durante todo o período da contratação". Não existe previsão ou espaço adequado para fixação de agência, posto de atendimento bancário ou eletrônico da sede desta Casa Legislativa durante a execução contratual para a Contratada ou qualquer outra instituição bancária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Torres Almeida  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**3) Confirmar nosso entendimento que ao Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências da Câmara, durante o prazo do contrato.**

Considerando que não é exclusivo o pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários, a CONTRATADA não será a única instituição bancária a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências desta Casa Legislativa, contudo apenas poderá ocorrer qualquer tipo de publicidade mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

**4) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:**

- a) **Servidores concursados:** 29 (vinte e nove).
- b) **Servidores contratados/comissionados:** 227 (duzentos e vinte e sete).
- c) **Vereadores:** 19 (dezenove) parlamentares em exercício.

#### CRÉDITO CONSIGNADO

**5) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?**

A Câmara Municipal de Simões Filho possui convênio com a Caixa Econômica Federal e SICCOB- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

**6) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?**

As taxas e prazos são divulgadas pelas instituições bancárias em seus meios oficiais e as operações bancárias são realizadas diretamente entre os bancos e os servidores.

**7) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?**

O valor mensal dos consignados repassados é da ordem de R\$ 70.781,01 (setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo) no mês de referência setembro de 2023, sendo que para a Caixa Econômica Federal o valor é de R\$ 29.182,29 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e para o SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil o valor é de R\$ 41.598,72 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

#### FORNECEDORES

**8) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?**

Conforme subitem 4.19 do Termo de Referência, "Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada."

**9) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)?**

Os pagamentos para os fornecedores são realizados através de TED e DOC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Torres Almeida  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eldes Castilho de Paula  
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**10) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.**

A relação de fornecedores ativos será fornecida à CONTRATADA vencedora do certame no início da execução contratual, se necessário.

**11) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?**

Conforme subitem 4.18 do ANEXO I – Termo de Referência, o recurso será enviado com até 01 (um) dia de antecedência.

**12) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?**

Conforme item 5, letra "b", do ANEXO I – Termo de Referência, o arquivo será enviado com até 01 (um) dia de antecedência.

### TARIFAS

**13) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

As gratuidades mínimas a serem concedidas aos servidores desta Casa Legislativa estão previstas no certame nos subitem 4.5 e suas respectivas alíneas no Termo de Referência e a gratuidade para as contas na titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho está no subitem 4.4, 4.4.1 e 6.1, k), do Termo de Referência. Demais gratuidades a serem concedidas pela legislação legal aplicável devem ser concedidas durante a execução contratual.

**14) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)**

Ver resposta do tem 15) acima.

### HABILITAÇÃO

**15) Confirmar o entendimento que para atender ao item 8.6.1 do edital que dispõe a respeito da apresentação da cédula de identidade dos sócios, poderá ser atendida pela apresentação da cópia autenticada do documento de identificação dos diretores que assinaram a procuração.**

Deverão ser apresentados os documentos de identidade dos representantes legais da empresa licitante, de modo que são considerados os sócios, diretores ou presidentes eleitos, devendo a documentação apresentada demonstrar efetivamente a relação entre a pessoa física e a jurídica e os poderes que lhes foram conferidos, a exemplo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Torres Almeida  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Ester Celestino de Paula  
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de atos constitutivos e atas de eleição devidamente registrados, conforme descrito no subitem 8.6.3 do Edital.

16) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.

Conforme descrito no subitem 8.6.6 do Edital "CNAE compatível com objeto licitado, quando houver a descrição, "NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE. Logo, quando houver o CNAE não especificado, só haverá desclassificação da instituição financeira se a Comissão apurar em consulta ao site do IBGE em tempo real que de fato não existe relação com a atividade bancária necessária para a execução do objeto contratado.

#### ASSINATURA DO CONTRATO

17) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.

Questionamento idêntico ao item 16. Ver resposta acima.

18) Quanto a consulta ao CADIN mencionado no item 12.7 do edital que dispõe "...12.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN...", pedimos informar:

a) **Mencionada consulta se refere ao CADIN FEDERAL?**

Confirmado.

b) **Caso seja positiva a resposta à pergunta anterior, considerando que os apontamentos de débitos/pendências neste cadastro é on-line/dinâmico, solicitamos confirmar entendimento que a apresentação de consulta impressa com pelo menos 10 (de) dias anteriores a data da assinatura do contrato será considerada válida.**

A instituição bancária contratada deverá ser idônea na data da assinatura do contrato, logo as consultas se darão nesta data nos termos do Edital, nos cadastros de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Torres Almeida  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

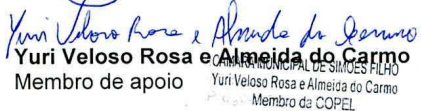
idoneidade existentes, principalmente com a emissão da Certidão negativa correccional unificada da CGU.

Com fito em promover a maior transparência e publicidade ao certame, a pregoeira decidiu pela publicação desta ata na íntegra no Diário Oficial Próprio e que as respostas sejam encaminhadas via e-mail para edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br, conforme solicitação do Banco Bradesco S.A. Neste momento, a pregoeira e equipe de apoio encerram esta sessão, às 17h:12min.

Simões Filho - BA, 27 de setembro de 2023.

  
**Bonnie Torres Almeida**  
Pregoeira

  
**Elder Celestino de Paula**  
Membro de apoio

  
**Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**  
Membro de apoio